



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.261

João Pessoa - Sexta-feira, 03 de Janeiro de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 56, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado da Paraíba.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do § 3º do art. 62 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º O art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. Denomina de João Pessoa a Capital do Estado da Paraíba”.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente

Deputado Júnior Araújo
1º Secretário

Deputado Fábio Ramalho
2º Secretário

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 57, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o art. 30 da Constituição do Estado da Paraíba para incluir os parágrafos 8º e 9º.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do § 3º do art. 62 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º O art. 30 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 8º Para efeito do disposto no inciso XV, fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2027, nos termos do § 18 do art. 37 da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, como limite da remuneração, vencimento, subsídio, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória no Estado da Paraíba, aos servidores de carreira da administração tributária estadual, o mesmo limite aplicável aos servidores da União.

§ 9º Até que advenha o prazo do parágrafo anterior, o limite da remuneração, vencimento, subsídio, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, no Estado da Paraíba, aos servidores de carreira da administração tributária estadual, será o subsídio mensal dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente

Deputado Júnior Araújo
1º Secretário

Deputado Fábio Ramalho
2º Secretário

LEI Nº 13.538 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva, Deputado Estadual, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.539 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Inclui o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 12.651/2023, de 23 de maio de 2023, que Estabelece a Política Estadual de Cuidados Paliativos no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.651, de 23 de maio de 2023, passa a vigorar com o seguinte:

“Art.1º.....”

Parágrafo único. Deverá ser disponibilizado, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, o Manual de Cuidados Paliativos, estabelecido na Portaria nº 3.362, de 8 de dezembro de 2017, do Ministério da Saúde, e suas respectivas atualizações.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.540 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

Cria o Selo Empresa Amiga da Amamentação, para estimular o desenvolvimento de ações de incentivo ao aleitamento materno no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Selo Empresa Amiga da Amamentação, com o objetivo de incentivar o aleitamento materno no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O Selo será concedido às empresas localizadas no Estado que atenderem aos seguintes requisitos:

I - cumprimento das disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e de instrumentos de negociação coletiva que estabeleçam os direitos da empregada lactante;

II - manutenção de local reservado para uso por mulheres lactantes para amamentação ou coleta de leite materno, com horários e condições adequados;

III - execução de campanha interna para conscientização sobre a importância do aleitamento materno e da doação aos bancos de leite humano;

IV - informação sobre os malefícios do fumo e do consumo de álcool e de drogas ilícitas para o desenvolvimento do lactente, bem como da automedicação.

Art. 2º O Selo Empresa Amiga da Amamentação poderá ser utilizado durante o período de sua concessão em embalagens, em anúncios publicitários e em peças de publicidade.

Art. 3º O Selo será válido por 1 (um) ano e reavaliado periodicamente, observados os mesmos critérios.

Parágrafo único. A concessão do Selo poderá ser revogada em caso descumprimento da legislação trabalhista.

Art. 4º É vedada a concessão do Selo às empresas condenadas pela exploração de trabalho infantil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.541 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Dispõe sobre a disponibilização de atestado de comparecimento aos responsáveis e/ou acompanhantes de enfermos, pacientes, incapazes e gestantes, no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições de saúde, públicas ou privadas, e de atendimento clínico e



laboratorial devem fornecer, quando requisitado, atestado de comparecimento aos responsáveis e/ou acompanhantes de enfermos, pacientes, incapazes e gestantes, para fins de apresentação a terceiros.

Parágrafo único. O atestado de que trata o caput deste artigo deverá ser fornecido de forma gratuita.

Art. 2º A instituição que infringir o disposto no artigo anterior estará sujeita à sanção de multa correspondente a 100 (cem) UFR-PB - Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba, duplicada em caso de reincidência.

§ 1º As sanções previstas neste artigo não impedem a aplicação de sanções de natureza civil, penal ou outras decorrentes de normas específicas.

§ 2º A fiscalização da aplicação desta Lei e aplicação das multas decorrentes da não observância desta ficarão a cargo de órgão competente.

Art. 3º Os recursos provenientes da aplicação das multas previstas nesta Lei serão revertidos para a Secretaria de Estado da Saúde em prol de atendimento de pacientes oncológicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.542 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Cavalgada São José.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Cavalgada São José, realizada, anualmente, no mês de março, no município de Camalaú, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.543 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Declara o Município de Coxixola, no âmbito do Estado da Paraíba, como Pequena Notável Cidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Município de Coxixola, no âmbito do Estado da Paraíba, como Pequena Notável Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.544 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO GALEGO SOUZA

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Boneca Esperança da Associação dos Artesãos do Sítio Riacho Fundo, no município de Esperança, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Boneca Esperança da Associação dos Artesãos do Sítio Riacho Fundo, no município de Esperança, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.545 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de São Francisco de Assis, no município de Maturéia, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de São Francisco de Assis, no município de Maturéia, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.546 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

Institui a Política de Apoio e Prevenção da Estafa Mental ou Burnout relacionado à maternidade, no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Apoio e Prevenção da Estafa Mental ou Burnout relacionado à maternidade, no âmbito do Estado da Paraíba, com o objetivo de garantir o bem-estar emocional e mental das mães durante o período gestacional e pós-parto.

Art. 2º A política compreende o norteamiento para implementação de eixos estratégicos de ações e programas voltados para a prevenção, identificação e tratamento da estafa mental ou Burnout em mulheres gestantes e puérperas, visando à promoção da saúde mental e à redução dos impactos negativos associados à maternidade.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se estafa mental a exaustão mental decorrente de adocimento resultante de sobrecarga emocional e estresse prolongado; e Burnout, a Síndrome de Esgotamento Físico e Emocional devido ao acúmulo de demandas, exigências e responsabilidades decorrente de dimensões estruturais ou culturais do exercício da maternidade.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de órgãos competentes, poderá celebrar convênios com a União e Municípios para subsidiar ações previstas nesta Lei, a saber:

I- programas de orientação e suporte psicológico para gestantes e puérperas;
II- capacitação de profissionais de saúde para identificação precoce dos sintomas de estafa mental ou Burnout relacionado à maternidade;

III- criação de espaços de acolhimento e troca de experiências entre mães;
IV- disponibilização de informações sobre saúde mental materna em unidades de saúde, escolas e demais locais de acesso público.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 1.860/2024, de autoria do Deputado Sargento Neto, que *“Institui a Política de Apoio e Prevenção da estafa Mental ou Burnout relacionado à maternidade, no âmbito do Estado da Paraíba.”*

RAZÕES DO VETO

O projeto institui a Política de Apoio e Prevenção da Estafa Mental ou Burnout relacionado à maternidade.

Embora reconheça os nobres objetivos da propositura, vejo-me compelido a vetar o art. 4º por motivo de inconstitucionalidade formal.

Em seu art. 4º o projeto de lei dispõe:

“Art. 4º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, promoverá campanhas de conscientização e divulgação sobre a importância da saúde mental durante a maternidade, incentivando a busca por ajuda especializada quando necessário.”

O art. 4º como redigido imputa ao Poder Executivo novas atribuições, usurpando, portanto, a competência privativa do Governador de iniciar projetos que disponham sobre atribuições de Secretarias e órgãos da administração pública conforme o art. 63, § 1º, II, “b” e “e”. Veja-se:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**. (grifo nosso)

A instituição de política na qual se estabelecem diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, criará obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE.
1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação." (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 5/12/03. (grifo nosso).

O art. 4º do projeto de lei nº 1.860/2024 configura indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias do Poder Executivo e, por consequência, afrontará o princípio da separação dos poderes, presentes no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição Estadual, por isso, pugnamos pelo veto do artigo 4º do presente projeto de lei.

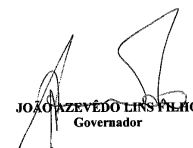
Eventual sanção não vai afastar a sua inconstitucionalidade, veja-se:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.” Insubstância da Súmula 5/STF." [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] =ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 4º do projeto

de lei nº 1.860/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 46.154 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Prorroga o prazo das disposições contidas no Decreto nº 41.355, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a concessão de crédito presumido do ICMS às operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 226/23,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2025, o prazo das disposições contidas no Decreto nº 41.355, de 17 de junho de 2021 (Convênio ICMS 226/23).

Parágrafo único. A prorrogação prevista no “caput” deste artigo fica condicionada a que as empresas de transporte beneficiárias:

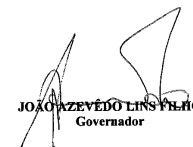
I - limitem, no exercício de 2025, o reajuste da tarifa atualmente vigente, cobrada ao usuário, até o percentual máximo de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) referente ao IPCA acumulado de dezembro de 2023 a novembro de 2024;

II - renovem, até 31 de dezembro de 2025, no percentual de 15% (dez por cento), a frota de veículos existente no dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão promover os ajustes necessários para contemplar a redução da base de cálculo do imposto prevista neste Decreto, sem que haja alteração no montante da renúncia fiscal já prevista para o exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 46.155 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga o prazo das disposições contidas no Decreto nº 45.049, de 13 de maio de 2024, que concede redução da base de cálculo do ICMS incidente nas prestações de serviço de transporte intermunicipal de pessoas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 138/24,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2025, o prazo das disposições contidas no Decreto nº 45.049, de 13 de maio de 2024 (Convênio ICMS 19/24).

Parágrafo único. A prorrogação prevista no “caput” deste artigo fica condicionada a que as empresas de transporte beneficiárias:

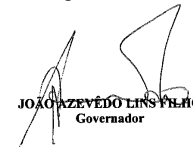
I - limitem, no exercício de 2025, o reajuste da tarifa atualmente vigente, cobrada ao usuário, até o percentual máximo de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) referente ao IPCA acumulado de dezembro de 2023 a novembro de 2024;

II - renovem, até 31 de dezembro de 2025, no percentual de 15% (dez por cento), a frota de veículos existente no dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão promover os ajustes necessários para contemplar a redução da base de cálculo do imposto prevista neste Decreto, sem que haja alteração no montante da renúncia fiscal já prevista para o exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 001/2025/SEAD.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/27558/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Governo do Estado do Rio Grande do Norte/RN, da servidora **REBECCA CRISTHYNA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 162.132-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de um (01) ano, sem ônus para o órgão de origem.

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Educação

Governo da Paraíba
Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
12/12/2024	SEE-PRC-2023/39430	365/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, MINISTRADO PELA UNICORP – CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL, LOCALIZADA NA AVENIDA RUI BARBOSA, 853, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA. – CNPJ N.º 27.069.309/0001-94.
12/12/2024	SEE-PRC-2023/39459	366/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, MINISTRADO PELA UNICORP – CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL, LOCALIZADA NA AVENIDA RUI BARBOSA, 853, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA. – CNPJ N.º 27.069.309/0001-94.
12/12/2024	SEE-PRC-2023/39489	367/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, MINISTRADO PELA UNICORP – CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL, LOCALIZADA NA AVENIDA RUI BARBOSA, 853, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA. – CNPJ N.º 27.069.309/0001-94.
12/12/2024	SEE-PRC-2023/44927	368/2024	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MASSOTERAPIA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, MINISTRADO PELA UNICORP – CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL, LOCALIZADA NA AVENIDA RUI BARBOSA, 853, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA. – CNPJ N.º 27.069.309/0001-94.
12/12/2024	SEE-PRC-2023/27307	369/2024	AUTORIZA A OFERTA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM AGRIMENSURA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), MINISTRADO PELA UNICORP – CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL, LOCALIZADA NA AVENIDA RUI BARBOSA, 853, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ N.º 27.069.309/0001-94.
12/12/2024	SEE-PRC-2021/16945	370/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA MODALIDADE PRESENCIAL, MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ALICE CARNEIRO, LOCALIZADA NA AVENIDA SAPÉ, S/N, MANAÍRA, JOÃO PESSOA–PB.
12/12/2024	SEE-PRC-2022/08047	371/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, MINISTRADO NA ECIT PROFESSORA AURICÉLIA MARIA DA COSTA, LOCALIZADA NA RUA PEQUENA, S/N, CONJUNTO PRIMAVERA, CAAPORÃ–PB.
12/12/2024	SEE-PRC-2022/08047	372/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA PROFESSORA AURICÉLIA MARIA DA COSTA, LOCALIZADA NA RUA PEQUENA, S/N, CONJUNTO PRIMAVERA, CAAPORÃ–PB.
12/12/2024	SEE-PRC-2024/30522	373/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, MINISTRADO NA ECIT PRESIDENTE KENNEDY, LOCALIZADA NA RUA TRAVESSA ELIZA FERREIRA LINA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE SANTANA DE MANGUEIRA–PB. – CNPJ N.º 01.166.416/0001-47.

12/12/2024	SEE-PRC-2024/28774	374/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA MODALIDADE PRESENCIAL, MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA JOSÉ ROLDERICK DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA DAMIÃO PEDRO DE LIMA, S/N, SILVESTRE GARCIA, NA CIDADE DE NOVA FLORESTA–PB – CNPJ N.º 01.552.287/0001-25.
12/12/2024	SEE-PRC-2024/25129	375/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA NA MODALIDADE PRESENCIAL MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA DR. TRAJANO PIRES DA NÓBREGA, LOCALIZADA NA RUA MIGUEL FERNANDES FERREIRA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE CONDADO–PB.
12/12/2024	SEE-PRC-2023/27452	376/2024	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), MINISTRADO PELA UNICORP – CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL, LOCALIZADA NA AVENIDA RUI BARBOSA, 853, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA. – CNPJ N.º 27.069.309/0001-94.
12/12/2024	SEE-PRC-2023/27009	377/2024	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), MINISTRADO PELA UNICORP – CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL, LOCALIZADA NA AVENIDA RUI BARBOSA, 853, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA. – CNPJ N.º 27.069.309/0001-94.
12/12/2024	SEE-PRC-2023/39473	378/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), MINISTRADO PELA UNICORP – CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL, LOCALIZADA NA AVENIDA RUI BARBOSA, 853, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA. – CNPJ N.º 27.069.309/0001-94.
12/12/2024	SEE-PRC-2023/39466	379/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), MINISTRADO PELA UNICORP – CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL, LOCALIZADA NA AVENIDA RUI BARBOSA, 853, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA. – CNPJ N.º 27.069.309/0001-94.
17/12/2024	SEE-PRC-2023/33894	381/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL, MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA “MESTRE SIVUCA”, LOCALIZADA NA RUA FLOR DE IRIS, S/N, MANGABEIRA VIII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB.
17/12/2024	SEE-PRC-2024/42531	382/2024	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR GIOVANA FLORÊNCIO LEITE, NA ESLOVÁQUIA, AOS DA 1ª SÉRIE, DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
17/12/2024	SEE-PRC-2021/17131	383/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, LOCALIZADA NA RUA PSICÓLOGA SIMONE PEREIRA, 36, CONJUNTO ALOYSIO PEREIRA LIMA, NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL–PB – CNPJ N.º 01.308.938/0001-36.
17/12/2024	SEE-PRC-2024/37136	384/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA, MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA DURVAL GUEDES, LOCALIZADA NA RUA VILA CEHAP, S/N, ACAÚ, NA CIDADE DE PITIMBU–PB – CNPJ N.º 01.651.472/0001-77.
17/12/2024	SEE-PRC-2024/29679	385/2024	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, MINISTRADO PELA SEACRE IMOBILIÁRIA BUSINESS SCHOOL, LOCALIZADA NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 329, TAMBIAÍ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA SEACRE SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS E EDUCAÇÃO EAD E PRESENCIAL LTDA. – CNPJ N.º 11.128.950/0001-12.
17/12/2024	SEE-PRC-2024/28421	386/2024	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO NEO GÊNESES COLÉGIO E CURSOS, LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR WALFREDO LEAL, 399, TAMBIAÍ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR NEO GÊNESES COLÉGIO E CURSO LTDA. – CNPJ N.º 25.178.442/0001-53.
17/12/2024	SEE-PRC-2024/28421	387/2024	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (I E II), MINISTRADO PELO NEO GÊNESES COLÉGIO E CURSOS, LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR WALFREDO LEAL, 399, TAMBIAÍ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR NEO GÊNESES COLÉGIO E CURSO LTDA. – CNPJ N.º 25.178.442/0001-53.
17/12/2024	SEE-PRC-2024/28421	388/2024	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELO NEO GÊNESES COLÉGIO E CURSOS, LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR WALFREDO LEAL, 399, TAMBIAÍ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR NEO GÊNESES COLÉGIO E CURSO LTDA. – CNPJ N.º 25.178.442/0001-53.
19/12/2024	SEE-PRC-2023/21107	390/2024	RECONHECE O 8º e 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II MINISTRADOS PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO, LOCALIZADA NA RUA PENEDO, S/N, MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB.
19/12/2024	SEE-PRC-2023/21107	391/2024	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO, LOCALIZADA NA RUA PENEDO, S/N, MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB.

19/12/2024	SEE-PRC-2024/15872	392/2024	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, MINISTRADO PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSEFA TAVEIRA, 1.806, MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA. – CNPJ N.º 09.203.265/0001-61.
19/12/2024	SEE-PRC-2023/29823	393/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MINISTRADO PELA ESCOLA TÉCNICA DE GUARABIRA – ETEG, LOCALIZADA NA RUA LUIZ PORPINO DA SILVA, 120, AREIA BRANCA, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB, MANTIDA POR VIRGINIO ENSINO, TREINAMENTO PROFISSIONAL E CURSOS LTDA – CNPJ N.º 13.625.261/0001-49.
19/12/2024	SEE-PRC-2023/39684	394/2024	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, MINISTRADO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI, LOCALIZADO NA RUA JOVENTINO PEREIRA DE ALMEIDA, S/N, BELA VISTA, NA CIDADE DE MONTEIRO-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL CARIRI LTDA. – CNPJ N.º 23.466.918/0001-26.
19/12/2024	SEE-PRC-2023/28798	398/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO AMARO DA LUZ SERVIÇOS DE ENSINO LTDA, LOCALIZADO NA RUA MOGEIRO, 15, MUNICÍPIOS, NA CIDADE DE SANTA RITA-PB, MANTIDA PELO EDUCANDÁRIO AMARO DA LUZ SERVIÇOS DE ENSINO LTDA. – CNPJ N.º 19.613.077/0001-65.
19/12/2024	SEE-PRC-2024/17369	402/2024	HOMOLOGA A ALTERAÇÃO NO REGIMENTO ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL CASINHA FELIZ, LOCALIZADO NA RUA ANÉSIO ALVES DE MIRANDA, 353, VÁRZEA NOVA, NA CIDADE DE SANTA RITA-PB, MANTIDO POR EDNA TAVARES DA SILVA – CNPJ N.º 03.637.924/0001-91.
19/12/2024	SEE-PRC-2023/23332	403/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MINISTRADO NA ESCOLA DE ENFERMAGEM ÔMEGA, LOCALIZADA NA AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 180, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELO ÔMEGA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. – CNPJ N.º 04.549.257/0001-58.
19/12/2024	SEE-PRC-2022/07546	404/2024	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA, MINISTRADO PELO COLÉGIO E CURSO O PARTHENOON, LOCALIZADO NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 90, CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO E CURSO O PARTHENOON LTDA. – CNPJ N.º 00.837.731/0001-96.

Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva - CEE/PB

Governo da Paraíba
Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
19/12/2024	SEE-PRC-2022/22177	399/2024	AUTORIZA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MINISTRADO PELO ALTERNATIVO CURSOS TÉCNICOS, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM MANGUEIRA, 79, CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, MANTIDO POR KERY ALLYNE MENEZES MACIEL – CNPJ N.º 36.361.986/0001-72.
19/12/2024	SEE-PRC-2023/29855	400/2024	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, MINISTRADO PELO COLÉGIO PATOENSE SANTO EXPEDITO, LOCALIZADO NA RUA GODOFREDO DA C MEDEIROS, 201, CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LTDA. – CNPJ N.º 35.584.515/0001-60.
19-12-2024	SEE-PRC-2023/23609	401/2024	HOMOLOGA A ALTERAÇÃO NO REGIMENTO ESCOLAR E NA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA CURUJINHA, LOCALIZADA NA RUA RODOPIANO FERREIRA DA NÓBREGA, 435, MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR INTEGRAÇÃO – CENTRO DE ENSINO LTDA. – CNPJ N.º 35.491.265/0001-14.

Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva - CEE/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 336/2024/GS/SEDH João Pessoa, 30 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuarem junto à Gerência Operacional de Alta Complexidade, no Polo de João Pessoa**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
1726/2023	001/2024	ADALVACI MOREIRA DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
674/2024	001/2024	EVANY ALVES PEREIRA	ASSESSORA TÉCNICA	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
1694/2023	001/2024	GLAUCIA CRISTIANE VIEIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
117/2021	004/2024	NILSONETE GONÇALVES LUCENA FERREIRA	ASSESSORA TÉCNICA	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
122/2022	003/2024	DAYANA DA SILVA SANTOS	ASSESSORA TÉCNICA	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
883/2024	001/2024	DIANA DOS SANTOS VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
544/2023	002/2024	FABIO FIRMINO DE ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO NORMATIVO	RS 4.000,00	ATÉ 27/11/2025
605/2023	002/2024	FERNANDA MUNIZ DE ALBUQUERQUE SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
232/2019	005/2024	ISABELLE DO NASCIMENTO NOBREGA SPINELLI	TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
124/2021	004/2024	JOHNATHAN DE SOUZA RIBEIRO	ADVOGADO	RS 3.000,00	ATÉ 27/11/2025
385/2021	003/2024	LORENA MARIA DE SOUSA MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	RS 2.500,00	ATÉ 27/11/2025
437/2021	004/2023	MARESSA FAUZIA PESSOA DANTAS	TÉCNICA DE REFERÊNCIA	RS 4.500,00	ATÉ 27/11/2025
225/2024	001/2024	TACIO ROMERO FREITAS DE QUEIROGA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	RS 2.300,00	ATÉ 27/11/2025
938/2024	001/2024	VAMBERTO ALVES DE SOUSA	MOTORISTA	RS 2.500,00	ATÉ 27/11/2025

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 339/2024/GS/SEDH João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuarem junto à Gerência Operacional de Alta Complexidade, no Serviço de Família Acolhedora de Princesa Isabel**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
448/2023	002/2024	DANIEL PEREIRA DE LIMA	MOTORISTA	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
395/2023	001/2024	ERICA MICHELLE DA SILVA MAIA	PSICÓLOGA	RS 2.200,00	ATÉ 27/11/2025
417/2024	002/2024	JOÃO VICTOR BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
396/2024	002/2024	RITA DE CÁSSIA DOMINGOS GUIMARAES	COORDENADORA	RS 2.800,00	ATÉ 27/11/2025
397/2023	002/2024	SILDIVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	RS 2.200,00	ATÉ 27/11/2025

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 340/2024/GS/SEDH João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuarem junto à Gerência Operacional de Alta Complexidade, no Serviço de Família Acolhedora de Esperança**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
722/2022	003/2024	ASSIRLENE DE FÁTIMA XAVIER	PSICÓLOGA	RS 2.200,00	ATÉ 27/11/2025
064/2022	003/2024	GABRIELLA ALVES ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	RS 2.200,00	ATÉ 27/11/2025
063/2022	003/2024	LEONARDO MAX NÓBREGA SERAFIM	MOTORISTA	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
174/2024	001/2024	MICAELLY RAYNARA SINEZIO SOUZA	COORDENADORA	RS 2.800,00	ATÉ 27/11/2025
049/2022	003/2024	PRISCILA CLEMENTINO DE ASSIS	PSICOPELOGA	RS 2.200,00	ATÉ 27/11/2025
062/2022	003/2024	RAFAELA DOS SANTOS DINIZ	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
050/2022	003/2024	RUBEN PEREIRA FARIAS	PSICÓLOGO	RS 2.200,00	ATÉ 27/11/2025

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 346/2024/GS/SEDH João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuarem junto à Gerência Operacional de Alta Complexidade, no Serviço de Família Acolhedora de Pombal**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
681/2024	001/2024	ALINE RODRIGUES GOMES OLIVEIRA	COORDENADORA	RS 2.800,00	ATÉ 27/11/2025
680/2024	001/2024	EVELIM CAROLYNE DE FRANÇA LINS	PSICOPELOGA	RS 2.200,00	ATÉ 27/11/2025

673/2024	001/2024	HUMBERTO DE ASSIS FARIAS	AUXILIAR DE APOIO	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
880/2024	001/2024	JÚLIO CESAR DA SILVA URTIGA	MOTORISTA	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
881/2024	001/2024	LIDIANE PAIXÃO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	ATÉ 27/11/2025
676/2024	001/2024	PRISCILA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
679/2024	001/2024	SOYAMMA CAROLINE NUNES ONIAS	PSICÓLOGA	RS 2.200,00	ATÉ 27/11/2025
678/2024	001/2024	TAMIRYS DE LIMA ALVES JUNQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	RS 2.200,00	ATÉ 27/11/2025

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA N° 347/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuarem junto à Gerência Operacional de Alta Complexidade, na casa lar Regional de São João do Rio do Peixe**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO N°	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
148/2023	002/2024	DINAELE LOPES DE SOUSA	CUIDADORA RESIDENTE	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
251/2024	001/2024	FRANCISCO WELLINGTON BEZERRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
242/2021	005/2024	GARDÊNIA DANTAS MARTINS EVANGELISTA	COORDENADORA	RS 2.800,00	ATÉ 27/11/2025
202/2023	002/2024	IRISMAR MONTEIRO DE SANTANA	CUIDADORA RESIDENTE	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
1729/2023	001/2024	IVANNA SILLIANA DO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	RS 2.200,00	ATÉ 27/11/2025
245/2024	001/2024	MADALENA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR DE CUIDADORA	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
196/2024	001/2024	MARIA JOELMA MOURA NOBRE DE SOUSA	CUIDADORA RESIDENTE	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA N° 348/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuarem junto à Gerência Operacional de Alta Complexidade, na casa lar Regional de São Bento**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO N°	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
819/2022	003/2024	ADÉLIA MARIA DANTAS	AUXILIAR DE CUIDADORA	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
978/2024	001/2024	CLEONEIDE SOARES DE SOUSA	CUIDADORA	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
146/2023	002/2024	EDINETE COSME DANTAS	CUIDADORA RESIDENTE	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
040/2019	005/2024	GILVANEIDE VIEIRA GARCIA	CUIDADORA RESIDENTE	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
982/2024	001/2024	GABRIELA LARA GONÇALVES DE LIMA	PSICÓLOGA	RS 2.200,00	ATÉ 27/11/2025
306/2023	002/2024	IVANETE DOS SANTOS SALES	AUXILIAR DE CUIDADORA	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
962/2024	001/2024	JOÃO FERNANDES DE LIMA	VIGILANTE	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
112/2019	006/2024	JOELMA DOS SANTOS SOUSA DANTAS	AUXILIAR DE CUIDADORA	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
817/2022	003/2024	JOZINA LÍGIA LEITE DE ARAÚJO	CUIDADORA RESIDENTE	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
979/2024	001/2024	JULIANA SANTOS DA SILVA	VIGILANTE	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025
112/2019	006/2024	JOSEDILMA ARAÚJO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	RS 2.200,00	ATÉ 27/11/2025
875/2024	001/2024	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADORA	RS 2.800,00	ATÉ 27/11/2025
122/2021	004/2024	RITA DE CÁSSIA FERNANDES ROQUE	PSICÓLOGA	RS 2.200,00	ATÉ 27/11/2025
245/2023	002/2024	ROBERTO BORGES GARCIA	MOTORISTA	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2025

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA N° 349/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS DE VALORES DOS CONTRATOS, por excepcional interesse público, para atuarem junto ao a Gerência Executiva de Proteção Social Básica/ Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO N°	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
1716/2023	002/2024	PATRICYA KARLA FERREIRA E SILVA	MULTIPLICADORA	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
1691/2023	002/2024	GIDENISE DA COSTA OLIVEIRA	MULTIPLICADORA	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
1718/2023	002/2024	JACICLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	COORDENADORA ESTADUAL	RS 4.000,00	ATÉ 27/11/2025
1717/2024	002/2024	REGINA KRIS DOS ANJOS SAMPAIO	MULTIPLICADORA	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025
1484/2023	002/2024	ANA PATRÍCIA DE SOUSA MORAIS	MULTIPLICADORA	RS 3.500,00	ATÉ 27/11/2025

PUBLIQUE – SE.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DOE 28/12/2024.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS N° 082/2024

João Pessoa, 27 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Darcyanne dos Santos Alfrêdo**, Matrícula nº 175.353-3, para atuar como gestor(a) do **Termo de Fomento nº 019/2024**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Termo de Fomento, observando o disposto no Art. 61, da Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS N° 083/2024

João Pessoa, 27 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Darcyanne dos Santos Alfrêdo**, Matrícula nº 175.353-3, para atuar como gestor(a) do **Termo de Fomento nº 020/2024**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Associação dos Agricultores e Pecuáristas do Cariri Paraibano, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Termo de Fomento, observando o disposto no Art. 61, da Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS N° 084/2024

João Pessoa, 27 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Márcia Cristina Lucena Farias de Sousa**, Matrícula nº 172.167-4, para atuar como gestor(a) do **Termo de Fomento nº 021/2024**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Associação Santo Antonio Novo Paraíso de Mogeiro/PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete o servidor designado acompanhar a execução do Termo de Fomento, observando o disposto no Art. 61, da Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS N° 085/2024

João Pessoa, 27 de novembro 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Carlos Régio da Costa**, Matrícula nº 79.458-9, para atuar como gestor do Termo de Fomento nº 022/2024, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Associação Comunitária do Corredor, localizada no município de São Miguel de Taipú/PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS N° 087/2024

João Pessoa, 27 de novembro 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Darcyanne dos Santos Alfrêdo**, Matrícula nº 175.353-3, para atuar como gestor do Termo de Fomento nº 024/2024, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores Rurais do Assentamento Nova Vida Ltda-COOPERVIDA, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhara execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS N° 088/2024

João Pessoa, 27 de novembro 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c



o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Márcia Cristina Lucena de Sousa, Matrícula nº 172.167-4, para atuar como gestor do Termo de Fomento nº 025/2024, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e O INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhara execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Signature of Gilmar Martins de Carvalho Santiago, Secretary of State Planning, Budget and Management.

Departamento de Estradas de Rodagem

Resolução CE Nº 025/2024

de 30 de dezembro de 2024

Ementa: Revoga a Resolução 023/2024 e aprova novo índice de reajuste das tarifas dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, de características urbanas e rodoviárias, e para a travessia hidroviária Cabedelo-Costinha.

O Conselho Executivo – CE, em sessão realizada nesta data, no uso das suas atribuições superiores e tendo em vista a manutenção da operação do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, com a necessidade de reajuste no valor das passagens;

CONSIDERANDO o aumento de preços dos insumos básicos formadores do custo operacional dos ônibus que operam o serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da frota de veículos no percentual de até 15% (quinze por cento) da atualmente existente na data desta resolução, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e, por fim, a garantia da segurança e do conforto da população usuária do Sistema;

CONSIDERANDO que o transporte intermunicipal de características urbanas é similar ao transporte urbano;

CONSIDERANDO que os ônibus dos serviços intermunicipais de características urbanas trafegam pelas mesmas vias e usam os mesmos pontos de parada dos serviços urbanos;

CONSIDERANDO que o sistema de transporte intermunicipal Rodoviário não deve fazer concorrência desleal com o sistema de transporte urbano;

CONSIDERANDO que as discussões foram unificadas, no sentido de conceder um aumento único para todas as empresas que operam o transporte Coletivo Intermunicipal de passageiros do Estado da Paraíba e a travessia hidroviária Cabedelo/Costinha;

RESOLVE, à unanimidade dos seus membros:

Art. 1º - Autorizar o reajuste médio de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), no valor das tarifas praticadas nas linhas intermunicipais de características rodoviárias e nas linhas intermunicipais de características urbanas e na travessia hidroviária Cabedelo/Costinha, todas integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado da Paraíba, conforme planilha anexa;

Art. 2º - Nenhuma tarifa, aplicada aos serviços de transporte intermunicipais de características urbanas, poderá ter valor inferior à tarifa adotada para os serviços urbanos da Região Metropolitana do município de sua atuação;

Art. 3º - Estabelecer que os novos valores das tarifas entrarão em vigor a partir da zero hora do dia 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 2024.

CONSELHEIRO CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Table with 2 columns: Name and Title of Council Members.

Table with 3 columns: Line, Company, and Tariff Value. Includes sections for Urban Characteristics and Inter-municipal Service.

Table with 3 columns: Service Name, Location, and Value. Includes sections for Rodoviária and Hidroviária por Ferry-Boat.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 001/2025/DS

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2024/60178;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro nº 037288779-31, emitido em nome de SOPHIA KATIA BARROS ARAÚJO, CNH nº 127544640-8, RENACH nº PB032077556.

Art. 2º - Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 002/2025/DS

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo DTR-PRC-2024/59978;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0223-2, para responder pela Chefia de Posto de Trânsito, localizada no município de Belém/PB, simbologia, CGF-3, pelo período de 14 de janeiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003/2025/DS

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/59680;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Josias Bezerra de Sousa, matrícula: 3604-8, para responder pela Chefia da 7ª Ciretran, localizada no Município de Monteiro - PB, simbologia CGF-2, pelo período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 005/2025/DS

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC- 2024/55856 consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa CLÍNICA GP SER SAÚDE LTDA, CNPJ: 50.132.980/0001-54, com endereço na AV. Dom Pedro II, Nº 725, Centro, João Pessoa-PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 006/2025/DS

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC- 2024/56816 consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:



Art. 1º – CREDENCIAR a empresa CLÍNICA PSICOARM SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ: 47.148.746/0001-00, com endereço Rua Gustavo Maciel Monteiro, Nº 142, Centro, Bayeux-PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 007/2025/DS

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2024/60687;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 025889653-81, emitido em nome de UCELIA FERREIRA LINS DE ALBUQUERQUE, CNH nº 18539995-0, RENACH nº PB042302110.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 008/2025/DS

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o servidor IVO CARLOS FIGUEIREDO, matrícula 0187-2, lotado no Posto de Trânsito de Itapororoca/PB, para desenvolver suas atividades na 15ª CIRETRAN de Mamanguape/PB.

Art. 2º – Remeta-se à Gerência de Recursos Humanos para as devidas anotações.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 397/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 02 de janeiro de 2025

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e através da solicitação contida no CPM-OFN-2024/97610, datado de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 19 de dezembro de 2024, o 531924-2 TIAGO da Silva NASCIMENTO, solteiro, classificado no CPR II, filho de Alcides Custódio do Nascimento e Maria Luiza da Silva Nascimento, nascido no dia 13/01/1993, natural de Santana do Cariri - CE, incluído nesta Corporação no dia 19/08/2024. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

3. Arquive-se na DGP/2.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. QOC
Comandante-Geral

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 001/2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 900.624-9, para responder pela GESTÃO DE CONTRATO.

Contrato nº	Objeto do Contrato	Vigência
056/2024	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras, referente à reforma da CEHAP (1ª etapa), compreendendo: área externa (estacionamento, calçada, cerca, muro, cobertas metálicas e iluminação) e área interna (reforma dos wc's e copas), na cidade de João Pessoa-PB.	360(trezentos e sessenta) dias corridos da data da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO BATISTA DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE EE DA CEHAP

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 001/2025

João Pessoa, 02 de Janeiro de 2025.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Item 06 do Artigo 32 do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores DIÓGENES SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 98.415-9, como Presidente, GILMAR COUTINHO DE ARAÚJO, matrícula nº 80.822-9, MARIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 995.727-1, como Membros Titulares e LERNA CURI DE MELO, matrícula nº 995.729-8, como Membro Suplente.

Art. 2º – Esta Portaria tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002/2025

João Pessoa, 02 de Janeiro de 2025

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial do exercício 2025, com base na Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 001/2016.

Art. 2º – Designar o servidor ARY WASHINGTON DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 995.720-4 para exercer a função de Presidente e os servidores JOÃO PEDRO VIEIRA DE LIRA, matrícula nº 995.732-3 e ALFREDO NOBEL CORTES DE ARAUJO, matrícula nº 900.076-3 para a função de Membro.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003/2025

João Pessoa, 02 de Janeiro de 2025

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário do Almojarifado do exercício 2025, para fins de realização de levantamento físico do estoque existente no Almojarifado da PBTUR, com base na Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 001/2016.

Art. 2º - Designar o servidor HELIO DA SILVA, matrícula nº 995.728-7, para exercer a função de Presidente e os servidores JOHN WAYNE MATIAS DE ALMEIDA FORMIGA, matrícula nº 995.735-9 e IGLER FELIPE DANTAS ROCHA, matrícula nº 995.738-8, para a função de Membro.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 039, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023, e, ainda, tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 830.128-7, para atuar como Gestor do Termo de Fomento nº 001/2024, firmado entre a Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE e a Associação de Amparo ao Idoso Sagrada Família - AAISF.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, observando o disposto no Art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 040, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023, e, ainda, tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 830.128-7, para atuar como Gestor do Termo de Fomento nº 002/2024, firmado entre a Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE e a Associação Metropolitana de Erradicação da Medicância - AMEM.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, observando o disposto no Art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 041, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023, e, ainda, tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 830.128-7, para atuar como Gestor do Termo de Fomento nº 003/2024, firmado entre a Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE e o Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - CENDAC.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, observando o disposto no Art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 042, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores GLAUCO MENEZES BORGES, matrícula nº 147.729-3, RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA, matrícula nº 830.111-0, e MILENA MELO DE ALMEIDA, matrícula nº 830.114-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento firmados em 2024 entre a Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP e instituições sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Petrólio de Oliveira Rolim
Superintendente

**PBPrev - Paraíba
Previdência**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1295**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007179-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSE ROBÉRIO RAMOS PASCOAL**, no cargo de **Cirurgião Dentista**, matrícula nº **149.200-4**, lotado na **Secretaria de Estado DA Saúde**, com base no **Art. 4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1330**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007511-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **AURORA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **145.162-6**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 4º, caput, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1335**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007537-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES CAVALCANTI**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **107.545-4**, lotada na **Defensoria Pública do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS
**Loteria do Estado
da Paraíba**
HABILITAÇÕES
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA
**RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EM CARÁTER DEFINITIVO
DO EDITAL Nº 003/2023 E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO**

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 038, de 27 de dezembro de 2024, publicada no D.O.E em 28/12/2024, por meio deste instrumento, em virtude do consubstanciado no Edital nº 003/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE OPERADORES LOTÉRICOS MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA (AQF) – publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba de 10 de novembro de 2023, cuja prorrogação de prazos foi publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 07 de dezembro de 2023, nos termos do edital, vem, por meio deste ato dar publicidade ao DEFERIMENTO da habilitação documental definitiva para exploração de jogos lotéricos na modalidade por quota fixa pela empresa:

EMPRESA	PROCESSO	STATUS
TRES-TECH GAMES LTDA CNPJ nº 57.364.628/0001-93	LTP-PRC-2024/00694	Habilitação documental definitiva

A empresa constante na lista acima será notificada em seu endereço eletrônico para a prova de conceito (POC), nos termos do item 13.6 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARACREDENCIAMENTO DE OPERADORES LOTÉRICOS NA MODALIDADE QUOTA FIXA nº 003/2023/LOETP. Segue o horário agendado para consecução da PoC:

EMPRESA	DIA	HORÁRIO
TRES-TECH GAMES LTDA CNPJ nº 57.364.628/0001-93	07/01/2025	10:00

Nos termos do item 13.6 do edital é necessário que o credenciado confirme, pelo e-mail credenciamento@lote.pb.gov.br sua participação com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data estipulada. A prova de conceito será realizada de forma remota através da plataforma ZOOM, com link a ser disponibilizado no email das empresas supramencionadas.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2024.

DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
MEMBROS
LILIAN PALMEIRA COSTA
FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
GABRIEL DE SOUZA ROLIM
BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA
RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA
FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA
**RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EM CARÁTER DEFINITIVO
DO EDITAL Nº 004/2023 E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO**

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 038, de 27 de dezembro de 2024, publicada no D.O.E em 28/12/2024, por meio deste instrumento, em virtude do consubstanciado no EDITAL nº 004/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS – publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba de 23 de dezembro de 2023, vem, por meio deste ato dar publicidade ao DEFERIMENTO da habilitação documental definitiva:

EMPRESA	PROCESSO	STATUS
E2 BANK CNPJ 37.205.447/0001-07	LTP-PRC-2024/00829	Habilitação documental definitiva

A empresa constante na tabela acima será notificada em seu endereço eletrônico para a prova de conceito (POC), nos termos do item 8.3 do EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS nº 004/2023/LOTEP, conforme dia e horário agendado para consecução da PoC abaixo:

EMPRESA	DIA	HORÁRIO
E2 BANK CNPJ 37.205.447/0001-07	20/01/2025	15h:00min

Nos termos do item 8.3 do edital é necessário que o credenciado confirme, pelo e-mail credenciamento@lote.pb.gov.br sua participação com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data estipulada. A prova de conceito será realizada no Centro Administrativo Estadual - Av. João da Mata, 200, Bloco IV, 1º andar - Jaguaribe, João Pessoa/PB, 58015-020, no prédio onde funciona atualmente a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado da Paraíba, no primeiro andar, na sala de reuniões da LOTEP/PB.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
MEMBROS
LILIAN PALMEIRA COSTA
FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
GABRIEL DE SOUZA ROLIM
BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA
RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA
FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA

CHAMADAS PÚBLICAS
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº LTP-PRC-2024/00614

Assunto: Dispensa de Chamamento Público - Termo de Fomento.

Interessados: Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP e o(a) Associação de Amparo ao Idoso Sagrada Família – AAISF.

A Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 41.037/2021 e no Art. 57 da Lei Estadual nº 12.703/2023, torna público a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme previsto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento a ser celebrado com o(a) Associação de Amparo ao Idoso Sagrada Família – AAISF, considerando a **Nota Técnica nº 068/2024**, da Assessoria Técnico-Normativa, e o **Parecer PGE Nº 1.320/PGE-N/2024**, da Procuradoria Geral do Estado, constantes no Processo nº **LTP-PRC-2024/00614**. I - DO OBJETO: O Termo de Fomento tem por objeto o repasse de verbas para o custeio de ações desenvolvidas pela Associação de Amparo ao Idoso Sagrada Família – AAISF, conforme constam no Plano de Trabalho.

Por fim, em conformidade Art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa da presente Dispensa de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas mediante Ofício, por meio do e-mail lotepl@lote.pb.gov.br, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da presente publicação.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº **LTP-PRC-2024/00613**

Assunto: Dispensa de Chamamento Público - Termo de Fomento.

Interessados: Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP e o(a) Associação Metropolitana de Erradicação da Mendicância - AMEM.

A Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 41.037/2021 e no Art. 57 da Lei Estadual nº 12.703/2023, torna público a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme previsto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento a ser celebrado com o(a) Associação Metropolitana de Erradicação da Mendicância - AMEM, considerando a **Nota Técnica nº 067/2024**, da Assessoria Técnico-Normativa, e o **Parecer PGE Nº 1.466/PGE-SY/2024**, da Procuradoria Geral do Estado, constantes no Processo nº **LTP-PRC-2024/00613**. I - DO OBJETO: O Termo de Fomento tem por objeto o repasse de verbas para o custeio de ações desenvolvidas pela Associação Metropolitana de Erradicação da Mendicância - AMEM, conforme constam no Plano de Trabalho.

Por fim, em conformidade Art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa da presente Dispensa de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas mediante Ofício, por meio do e-mail lotep@lotep.pb.gov.br, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da presente publicação.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº **LTP-PRC-2024/00615**

Assunto: Dispensa de Chamamento Público - Termo de Fomento.

Interessados: Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP e o(a) Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - CENDAC.

A Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 41.037/2021 e no Art. 57 da Lei Estadual nº 12.703/2023, torna público a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme previsto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento a ser celebrado com o(a) Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - CENDAC, considerando a **Nota Técnica nº 069/2024**, da Assessoria Técnico-Normativa, e o **Parecer PGE Nº 1.430/PGE-MY/2024**, da Procuradoria Geral do Estado, constantes no Processo nº **LTP-PRC-2024/00615**. I - DO OBJETO: O Termo de Fomento tem

por objeto o repasse de verbas para o custeio de ações desenvolvidas pelo Centro De Apoio à Criança e ao Adolescente - CENDAC, conforme constam no Plano de Trabalho.

Por fim, em conformidade Art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa da presente Dispensa de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas mediante Ofício, por meio do e-mail lotep@lotep.pb.gov.br, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da presente publicação.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

**Secretaria de Estado
da Saúde**

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 003/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o **Resultado** da 3ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 003/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhes do já referido Edital, com o **CREDENCIAMENTO** da seguinte empresa:

1. CPO – CENTRO PARAIBANO DE ONCOLOGIA S.A – 07.510.778/0001-90

2 - Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o item 8.1 do Edital, relativos aos resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 02 de fevereiro de 2025.

GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA

MAT. 191.485-5

BRUNA KELLY LINO DA SILVA

MAT. 193.014-1

RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA

MAT. 915.227-0

GUSTAVO GONÇALVES GARCIA DE ARAÚJO

MAT. 193.689-1

JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA

MAT. 181.737-0

PRESIDENTE DA COMISSÃO

**PUBLICOU
AQUI,
É OFICIAL!**

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024
PROCESSO Nº 31.201.006394.2024

OBJETO/ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO DER/PB, destinado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 21/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90161/2024
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 24-02566-7

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2024
PROCESSO Nº 19.000.000080.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinada à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 17/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901922024
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 24-02627-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024
PROCESSO Nº 19.000.000205.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 16/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901822024
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 24-02646-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

FILIPE JOSÉ BRITO DA NÓBREGA
DIRETOR EXECUTIVO DA CENTRAL DE COMPRAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no art. 71, II da Lei 14.133/2021, e de acordo com o DESPACHO Nº SES-DES-2024/189840, resolve, por razões de conveni-

ência e oportunidade, REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 107/2024, Processo nº 19.000.000102.2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DEMANDA JUDICIAL), destinado à Secretaria de Estado da Saúde – SES.
CADASTRO CGE Nº 24-01751-4

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA S. FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024
PROCESSO Nº 19.000.000117.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, destinado à EGE, FUNDAC, CBMPB/FUNESBOM e FUNESC, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 20/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90129/2024
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 24-02590-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024- UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR nº 900192024
PROCESSO Nº 19.000.000050.2024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE TELEFONIA IP EM NUVEM, destinado a ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE/SEAD, com abertura agendada para o dia 03/01/2025 às 09h00, fica ADIADO sem data, até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 24-02054-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE EMERGENCIAL PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2024/28920-24-02629-3	282/2024	FRANCISCO CHARLIS DA SILVA FERREIRA	HM MEDICAMENTOS LTDA	36.278.717/0001-47	80.537,28
SES-PRC-2024/25604-24-02635-9	291/2024	FRANCINALDA FERREIRA DE ANDRADE LIMA E OUTROS	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0028-55	713.996,58
			ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	04.307.650/0025-02	6.288,80
			PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	33.009.945/0002-04	2.764.656,24

SES-PRC-2024/33320 24-02634-1	328/2024	T E R E Z I N H A MARQUES DAN- TAS E OUTROS	HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODU- TOS HOSPITALARES LTDA	42.705.829/0001-30	1.667,12
			JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	54.766,44
			ABC MEDICAMENTOS LTDA-ME	46.440.112/0001-64	690,60

João Pessoa, 27 de dezembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/29288
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 279/2024
REGISTRO CGE N.º 24-02584-9

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) CAMILA LOPES DA SILVA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **24.331.585/0001-90**- no valor total de **R\$ 880.290,72** (oitocentos e oitenta mil, duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos), e a empresa: **KB COMEX SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **57.241.070/0001-59**, no valor total de **R\$ 24.509,87** (Vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total global de **R\$ 904.800,59** (novecentos e quatro mil, oitocentos reais e cinquenta e nove centavos) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA N.º 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/28666
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 316/2024
REGISTRO CGE N.º 24-02655-7

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÓRTESE CRANIANA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL AO(A) USUÁRIOS(A) - JOSÉ GUILHERME DE SOUSA FARIAS REPRESENTADO POR ALESSANDRA PEREIRA DE SOUSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **ORTOTEC ORTOPEDIA TECNICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **24.499.337/0001-53**- no valor total de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA N.º 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/29358
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 278/2024
REGISTRO CGE N.º 24-02649-1

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) ALTEMIRA MARTINS DE SOUSA SALES E OUTROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **08.958.628/0002/97**, vencedora do item 2 no valor total de **R\$ 333.194,40** (trezentos e trinta e três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), e a empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **04.307.650/0012-98**, vencedora dos itens 1 e 3 no valor total de **R\$ 929.685,00** (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), perfazendo o valor total global de **R\$ 1.262.879,40** (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta

e nove reais, quarenta centavos) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA N.º 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/22452
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 293/2024
REGISTRO CGE N.º 24-02654-9

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MARIA DO CEU FERREIRA DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **04.307.650/0012-98**- no valor total de **R\$ 155.406,00** (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA N.º 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 25-12879-3

Nº do Contrato: 0027/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A

Objeto: Aquisição de equipamentos de TIC (item/lote 03 do Termo de Referência), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, no âmbito do Projeto AMAR

Valor (Original): R\$ 197.650,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.1994.0000287.4490.52.00.63

Período da vigência do Contrato: 10/12/2024 a 10/12/2025

Data da assinatura: 10/12/2024

Gestor Contrato:

Krol Jânio Palitot Remígio - 188.922-2

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 25-12927-0

Nº do Contrato: 0028/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Objeto: aquisição de equipamentos de TIC (item/lote 05 do Termo de Referência), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, financiado com recursos no âmbito do Projeto AMAR

Valor (Original): R\$ 279.154,65

Classificação Funcional-Programática:

2025.25.101.10.302.5007.1994.0000287.4490.52.00.63

Período da vigência do Contrato: 10/12/2024 a 10/12/2025

Data da assinatura: 10/12/2024

Gestor Contrato: Krol Jânio Palitot Remígio - 188.922-2

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 25-12878-5

Nº do Contrato: 0026/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA S/A

Objeto: Aquisição de equipamentos de TIC (item/lote 02) do Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, no âmbito do Projeto AMAR

Valor (Original): R\$ 149.464,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.1994.0000287.4490.52.00.63

Período da vigência do Contrato: 10/12/2024 a 10/12/2025

Data da assinatura: 10/12/2024

Gestor Contrato: Krol Jânio Palitot Remígio - 188.922-2

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICENÇA

SEIRH – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Instalação Nº 4487/2024 em João Pessoa, 30 de dezembro de 2024. Prazo: 730 dias. Para o Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Taperoá/PB. Processo: 2023-004859/TEC/LI-8785.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO CGE Nº 24-01664-0.

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 035/2023. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 065/2024. Objeto: Formação de Ata de Registro de preços para eventual aquisição de ADAPTADORES, BUCHAS E CAPS EM PVC DE DIVERSOS DIÂMETROS. Todos novos e originais, de primeiro uso e normatizados, para serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA para os LOTES 01, 03 e 08, sob CNPJ Nº 67.731.091/0001-06, com proposta no valor global de R\$ 119.968,72 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais, e setenta e dois centavos); G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA para os LOTES 02, 06, 07, 09, sob CNPJ Nº 05.931.197/0001-04, com proposta no valor global de R\$ 58.386,92 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais, e noventa e dois centavos); e FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA para os LOTES 04, 05, 10 e 11, sob CNPJ Nº 11.274.331/0001-36, com proposta no valor global de R\$ 50.038,58 (cinquenta mil, trinta e oito reais, e cinquenta e oito centavos). Recursos Próprios.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024
REGISTRO Nº 24-02650-6

OBJETO: CONCLUSÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA PADRÃO DE 12 SALAS DE AULA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL, EM SÃO JOSE DE PIRANHAS - PB
Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Maior Desconto. Modo de disputa: Fechado/Aberto. Abertura da sessão pública: 20 de janeiro de 2025, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; www.suplan.pb.gov.br/editais; E-mail: licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 2 de janeiro de 2025

ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICENÇAS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01 Torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, EMITIU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 4444/2024 em João Pessoa, 30 de dezembro de 2024 – Prazo: 360 dias. Para a atividade de: Implantação de Conjunto Habitacional Popular com 60 unidades habitacionais. Com sistema de esgotamento sanitário do tipo separador absoluto, composto por fossa séptica coletiva e filtro biológico anaeróbio com leito de secagem. Município: INGÁ – UF: PB. Processo: 2024-005787/TEC/RLI-0188.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01 Torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, EMITIU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 4465/2024 em João Pessoa, 30 de dezembro de 2024 – Prazo: 180 dias. Para a atividade de: Implantação de Conjunto Habitacional Popular com 30 unidades habitacionais.

Com sistema de esgotamento sanitário do tipo separador absoluto, composto por fossa séptica coletiva e filtro biológico anaeróbio com leito de secagem. Município: BARRA DE SÃO MIGUEL – UF: PB. Processo: 2024-002347/TEC/LI-0172.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01 Torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, EMITIU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 4468/2024 em João Pessoa, 30 de dezembro de 2024 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Implantação de Conjunto Habitacional Popular com 08 unidades habitacionais. Com sistema de esgotamento sanitário do tipo separador absoluto, composto por fossa séptica coletiva e filtro biológico anaeróbio com leito de secagem. Município: COXIXOLA – UF: PB. Processo: 2024-004543/TEC/LI-0280.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01 Torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, EMITIU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 4469/2024 em João Pessoa, 30 de dezembro de 2024 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Implantação de Conjunto Habitacional Popular com 32 unidades habitacionais. Com sistema de esgotamento sanitário gerenciado pelo município. Município: COXIXOLA – UF: PB. Processo: 2024-004587/TEC/LI-0282.

Loteria do Estado da Paraíba

CRENCIAMENTOS

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE

TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 022/2024

TERMO DE CRENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DA LOTERIA NA
MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA

O ESTADO DA PARAÍBA, doravante designado apenas PODER CONCEDENTE, por intermédio da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba – SEFAZ/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, doravante denominada LOTEPE, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, resolve CONCEDER o presente TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 022/2024, em favor da empresa APOSTARAIZ LTDA, registrada sob o CNPJ nº 57.839.076/0001-22, estabelecida na R FLORIANO PEIXOTO nº 188, SALA 2, CEP:55.870-000, neste ato jurídico representada por seu sócio administrador Sr. ANDRE LUIZ VALERIO, inscrito no CPF nº 151.601.404-92, com o propósito de certificar que a empresa ora credenciada encontra-se devidamente habilitada, após submeter-se à PROVA DE CONCEITO (POC) e obter a aprovação, devendo, quando convocada, assinar a eventual CONTRATAÇÃO PARA PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NA MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA, conforme processo administrativo nº LTP-PRC-2024/00828, sujeitando-se, o pretenso PERMISSONÁRIO, no que couber, às previsões das leis federais e estaduais sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e a Lei Estadual nº. 12.703 de 27 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 43.376/2023 e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; pelas demais normativas expedidas pela LOTEPE.

João Pessoa (PB), 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE

TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 023/2024

TERMO DE CRENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DA LOTERIA NA
MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA

O ESTADO DA PARAÍBA, doravante designado apenas PODER CONCEDENTE, por intermédio da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba – SEFAZ/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, doravante denominada LOTEPE, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, resolve CONCEDER o presente TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 023/2024, em favor da empresa FIVE-TECH GAMES LTDA, registrada sob o CNPJ nº 57.335.579/0001-60, estabelecida na AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS, BERRINI, Nº 1748, CONJUNTO 1710, CIDADE MONÇÕES, CEP 04571-000, SAO PAULO-SP, neste ato jurídico representada por seu sócio administrador Sr. RAFAEL BATISTA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 131.366.217-86, com o propósito de certificar que a empresa ora credenciada encontra-se devidamente habilitada, após submeter-se à PROVA DE CONCEITO (POC) e obter a aprovação, devendo, quando convocada, assinar a eventual CONTRATAÇÃO PARA PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NA MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA, conforme processo administrativo nº LTP-PRC-2024/00699, sujeitando-se, o pretenso PERMISSONÁRIO, no que couber, às previsões das leis federais e estaduais sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e a Lei Estadual nº. 12.703 de 27 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 43.376/2023 e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; pelas demais normativas expedidas pela LOTEPE.

João Pessoa (PB), 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTE P

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DA LOTERIA NA

MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA

O ESTADO DA PARAÍBA, doravante designado apenas **PODER CONCEDENTE**, por intermédio da **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTE P**, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba – SEFAZ/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, doravante denominada **LOTE P**, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM**, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, resolve **CONCEDER** o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2024**, em favor da empresa **SIX-TECH GAMES LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 57.350.965/0001-21, estabelecida na AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS, BERRINI, Nº 1748, CONJUNTO 1710, CIDADE MONÇÕES, CEP 04571-000, SAO PAULO-SP, neste ato jurídico representada por seu sócio administrador Sr. **EZEQUIAS DE ANDRADE SILVA**, inscrito no CPF nº **116.831.544-10**, com o propósito de certificar que a empresa ora credenciada encontra-se devidamente habilitada, após submeter-se à **PROVA DE CONCEITO (POC)** e obter a aprovação, devendo, quando convocada, assinar a eventual **CONTRATAÇÃO PARA PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NA MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA**, conforme processo administrativo nº **LTP-PRC-2024/00700**, sujeitando-se, o pretenso **PERMISSIONÁRIO**, no que couber, às previsões das leis federais e estaduais sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e a Lei Estadual nº 12.703 de 27 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 43.376/2023 e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; pelas demais normativas expedidas pela **LOTE P**.

João Pessoa (PB), 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTE P

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DA LOTERIA NA

MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA

O ESTADO DA PARAÍBA, doravante designado apenas **PODER CONCEDENTE**, por intermédio da **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTE P**, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba – SEFAZ/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, doravante denominada **LOTE P**, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM**, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, resolve **CONCEDER** o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2024**, em favor da empresa **BGG GAMING LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 57.639.441/0001-55, estabelecida na ALAMEDA RIO NEGRO, Nº 503, SALA 2020, ALPHAVILLE, CENTRO INDUSTRIAL, neste ato jurídico representada por seu sócio administrador Sr. **DOUGLAS ANDRADE DE LIMA**, inscrito no CPF nº 461.014.908-74, com o propósito de certificar que a empresa ora credenciada encontra-se devidamente habilitada, após submeter-se à **PROVA DE CONCEITO (POC)** e obter a aprovação, devendo, quando convocada, assinar a eventual **CONTRATAÇÃO PARA PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NA MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA**, conforme processo administrativo nº **LTP-PRC-2024/00903**, sujeitando-se, o pretenso **PERMISSIONÁRIO**, no que couber, às previsões das leis federais e estaduais sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e a Lei Estadual nº 12.703 de 27 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 43.376/2023 e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; pelas demais normativas expedidas pela **LOTE P**.

João Pessoa (PB), 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
CIDADE DE BRASÍLIA

 **EMPRESA
PARAIBANENSE DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE 2º CHAMADA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01047
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 442/2024
COMPRAS GOV Nº 99442/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº24-02065-3

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/01/2025, às 14h
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL DOS EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E SEUS ACESSÓRIOS INSTALADOS NO HOSPITAL DO SERVIDOR GAL. EDSON RAMALHO (HSGER)

Considerando que a 1ª chamada foi fracassada, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE 2º CHAMADA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02982
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 815/2024
COMPRAS GOV Nº 99815/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº24-02448-8

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/01/2025, às 14h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO

Considerando que a 1ª chamada foi fracassada, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE 2º CHAMADA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04397
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 845/2024
COMPRAS GOV Nº 99845/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº24-02450-2

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/01/2025, às 14h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO

Considerando que a 1ª chamada foi fracassada, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE 2º CHAMADA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03222
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 682/2024
COMPRAS GOV Nº 99682/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº24-02028-1

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/01/2025, às 09h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER À POLICLÍNICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA (POINSP)

Considerando que a 1ª chamada foi fracassada, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – 2º CHAMADA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03054
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 627/2024
COMPRAS GOV Nº 99627/2024 UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-02449-6

ÍNCIO DA DISPUTA: 16/01/2025 – às 09:00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO. Considerando que a 1ª chamada do pregão eletrônico restou em fracassada. A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Pércles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ PÉRCLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 01027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03352
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 672/2024
COMPRAS GOV Nº 99672/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº24-02389-6

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/01/2025 às 09h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO

Considerando que a 1ª chamada foi deserta, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03290
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 646/2024
COMPRAS GOV Nº 99646/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº24-02416-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/01/2025 às 09h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO Considerando que a 1ª chamada foi deserta, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 78/2024,



torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EXTRATO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Nº do Cadastro: 24-12915-5

Nº do Contrato: 0547/2024

Contratante: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Contratado: BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de ÁGUA MINERAL.

Valor (Original): R\$ 18.494,73

Classificação Funcional-Programática: 2025.33.201.13.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 26/12/2024 a 26/03/2025

Data da assinatura: 26/12/2024

Gestor Contrato: Sephora Araujo Gomes - 175.488-2

Autoridade competente: BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB

Nº do Cadastro: 24-12769-6

Nº do Contrato: 0044/2024

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB

Contratado: BRIMAX ENGENHARIA LTDA

Objeto: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO PIRANHAS, NO ACESSO À

COMUNIDADE DE PIRANHAS VELHAS

Valor (Original): R\$ 3.678.828,45

Classificação Funcional-Programática:

2025.31.201.26.782.5004.4410.0000287.4490.51.00.50

Período da vigência do Contrato: 13/11/2024 a 11/06/2025

Data da assinatura: 13/11/2024

Gestor Contrato: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA - 3870-9

Autoridade competente: Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Corpo de Bombeiros Militar do Estado a Paraíba

EXTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Contrato

Órgão: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM

Nº do Cadastro: 24-12880-1

Nº do Contrato: 0037/2024

Contratante: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM

Contratado: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA (FILIAL)

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE ALMOFADAS PNEUMÁTICAS PARA O CBMP

Valor (Original): R\$ 2.970.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.23.901.06.182.5005.4393.0000287.4490.52.00.75

Período da vigência do Contrato: 26/12/2024 a 26/06/2025

Data da assinatura: 26/12/2024

Gestor Contrato: DIOSMAR DA SILVA LUCENA - 5232341

Autoridade competente: Marcelo Augusto de Araújo Bezerra

Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer

EXTRATO

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-81083-5

Nº do Instrumento 0008/2024

Concedente FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

Convenente FEDERAÇÃO PARAIBANA DE CICLISMO

Objeto REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO PARAIBANO DE CICLISMO E MTB

Valor 100.000,00

Classificação Funcional-Programática 07.901.27.811.5009.2190.0287.3350.41.799.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 30/12/2024 A 30/12/2025

Data da Assinatura 30/12/2024

LINDOLFO PIRES NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Nº do Cadastro: 24-12635-9

Nº do Contrato: 0076/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Contratado: CONSTRUSERV - CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de serviços de engenharia referente às ADEQUAÇÕES NA DRENAGEM

PLUVIAL EXTERNA A BASE DA ROTAM.

Valor (Original): R\$ 111.406,06

Classificação Funcional-Programática:

2025.26.901.06.121.5005.2951.0000287.4490.39.00.75

Período da vigência do Contrato: 13/12/2024 a 11/06/2025

Data da assinatura: 13/12/2024

Gestor Contrato: Davi Cavalcante do Carmo - 1978435

Autoridade competente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Borborema

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024

CONTRATANTE: Município de Borborema, CNPJ nº 09.070.400/0001-48. CONTRATADA: AG

Engenharia Serviços e Consultoria LTDA, CNPJ nº 46.976.586/0001-25. PROCESSO LICITATÓRIO:

Tomada de Preços nº 0005/2023. OBJETO DO CONTRATO: Construção de praça no município de

Borborema-PB, com recursos oriundos do Convênio FDE 27/2023. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação

da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, necessária para ajustes de serviços identificados

durante a execução, conforme justificativa técnica constante nos autos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Prorrogada até 02 de março de 2025. DATA DA

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Areia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTES MUNICÍPIOS. FUNDAMENTO LEGAL:

Pregão Eletrônico nº 00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00041/2024 - O Cearense Distribuidora de Pecas Ltda - EPP - CNPJ: 02.044.971/0001-69 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 30.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00066/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00285/2024 - Alexsandro Santos da Silva - EPP - CNPJ: 05.329.135/0001-19 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.12.24

Prefeitura Municipal de Cabedelo**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ESSENCIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, CONFORME NORMAS REGIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA-HMMPAB, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO-SES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 15 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 02 de Janeiro de 2025

**REBECCA FOKKELMAN ESPIRITO SANTO
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Prefeitura Municipal de Cajazeiras**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV90001/2024. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00007/2024 - 52.948.014 Livia Maria Alves Macedo - 1º Aditivo - acréscimo de equivalente a R\$ 4.800,00. O valor consolidado passa para R\$ 21.600,00. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 1.800,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.12.24

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**3º AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO-ARP
PREGÃO PRESENCIAL 00068/2023**

O Município de Catolé do Rocha-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, por este termo CONVOCA os representantes legais das empresas: Antonio Aecio da Silva, CNPJ: 14.177.678/0001-59 e Herlley Producoes Artisticas Limitada, CNPJ: 06.095.249/0001-04, para comparecer junto a Diretoria Geral de Licitação da PMCR, situado à Praça Sérgio Maia, 66, Centro ou através de assinatura eletrônica, dentro do prazo legal a partir da publicação deste, para assinatura do 3º termo de Contrato oriundo do Pregão Presencial-SRP nº 0068/2023 e sua respectiva Ata de Registro de Preço conforme relação de itens solicitados pelas Secretarias, devendo apresentar nova documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades da legislação em vigor. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Fone: (83) 3441 1383.

Catolé do Rocha-PB, 02 de Janeiro de 2025

**JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Manaíra**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2024**

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, contratados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Manaíra - PB. ATA Nº 00004/2024

Fornecedor: CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA

CNPJ: 07.075.415/0001-73.

Valor Total Registrado: R\$ 2.777.200,00.

Itens: 1 e 2.

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Manaíra/PB, 31 de Dezembro de 2024

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Marizópolis**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: contratação de empresa para o fornecimento parcela e diário de material elétrico destinado a secretaria de infraestrutura Município de Marizópolis - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: licitacaoamz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 02 de Janeiro de 2025

**CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
PREGOEIRA OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Pedra Branca**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00109/2024, EM 19/11/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA

OBJETO CONTRATUAL: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB, sob contrato de Repasse nº 938814/2022/MAPA/CAIXA e operação nº 1086281-32

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

**JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00099/2024, EM 09/9/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ 17.415.942/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação em vias urbanas do Município de Pedra Branca-PB, sob contrato de Repasse 939895/2022/MDR/CAIXA e operação nº 1084312-85.



OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000135/2022, EM 20/12/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024 DE 06/06/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME
 OBJETO CONTRATUAL: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
 FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21
 Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 DE 07/11/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Veículo tipo caminhão 4x2; novo e 0km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da deliberação Contran nº64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/97; cor branca; peso bruto total mínimo de 15.000kg; potencia mínima de 200CV; cambio manual de 6 marchas a frente e uma a ré; ar condicionado; direção hidráulica; vidros eletricos; equipado com carroceria aberta de ferro medindo 7.0 metros; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; demais itens de serie e exigidos por lei, atendendo a proposta 020594/2023 referente ao Convênio nº: 942612/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
 FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21
 Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Pianaçó

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO – Servidor Comissionado.

II. EQUIPE DE APOIO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

III. SUPLENTE:

JONATHAN VICENTESOARES – Servidor Efetivo.

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art. 3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Pianaçó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

BRUNAMARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

II. EQUIPE DE APOIO:

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO – Servidor Comissionado.

Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA – Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Pianaçó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
 Publique-se;
 Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Pianaçó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação, em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]



Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 19/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes à Servidora **KALLIANY ESTEFÂNIA DA SILVA FERREIRA** para julgar os recursos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 52.878,00.

São João do Tigre - PB, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 03000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1002 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 44.60.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1542.0000 – FUNDEB VAAT. VIGÊNCIA: até 30/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CTNº 06701/2024 - 30.12.24 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$52.878,00.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 12.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 10 de Dezembro de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CTNº 00135/2024 - 10.12.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 12.000,00.

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024

OBJETIVO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua João de O. Lira, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br

Teixeira – PB, 31 de Dezembro de 2024

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024

Na publicação realizada neste Jornal, no dia 03 de Janeiro de 2025:

ONDE LÊ-SE:DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

LEIA-SE CORRETAMENTE:DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 03 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 17 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

Teixeira – PB, 02 de Janeiro de 2025

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Câmara Municipal de Santa Rita

CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, vereador SEVERINO FARIAS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com os artigos 16, §1º, e 13 do Regimento Interno, bem como as disposições correlatas da Lei Orgânica do Município, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 1. OBJETIVO: Convocar os vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita para a eleição da Mesa Diretora referente ao biênio 2025/2026. 2. DATA E HORÁRIO: A eleição será realizada no dia 06/01/2025 às 09h30, em sessão extraordinária no Plenário da Câmara Municipal, situada na Praça João Pessoa, nº 31, Centro, Santa Rita/PB. 3. INSCRIÇÃO DAS CHAPAS: Os interessados deverão registrar as chapas que concorrerão ao pleito junto à Secretaria Administrativa da Câmara, em não havendo acesso a Secretaria, deverá ser protocolado junto a funcionário efetivo da Câmara Municipal de Santa Rita-PB, constando matrícula funcional, ou através do e-mail cmsreleicao20252026@gmail.com, até o horário designado para a eleição, conforme o §2º do art. 16 do Regimento Interno. 4. PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO: 1 - A eleição será realizada por votação secreta, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara para a instalação dos trabalhos. 2 - O processo eleitoral seguirá as disposições dos artigos 13 e 14 do Regimento Interno, com apuração imediata dos votos, leitura do resultado e posse dos eleitos. 5. PUBLICAÇÃO: Este edital será afixado no átrio da Câmara Municipal de Santa Rita e divulgado nos meios oficiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão eleitoral, conforme determina o Regimento Interno.

Santa Rita - PB, 02 de janeiro de 2025.

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo
do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6500**



circulacao@epc.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**